

AUTÓGRAFO Nº 09/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Paim Filho a efetuar a doação de um aparelho de ar-condicionado à Delegacia de Polícia do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 009/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que “Autoriza o Município de Paim Filho a efetuar a doação de um aparelho de ar-condicionado à Delegacia de Polícia do Município*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) aparelho de ar-condicionado de 12.000 Btus à Delegacia de Polícia de Paim Filho, para instalação e uso nas dependências daquela instituição.

Parágrafo único – O bem objeto da doação será destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades funcionais da Delegacia de Polícia, visando à melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população.

Art. 2º – A doação de que trata esta Lei atende ao interesse público, considerando os relevantes serviços prestados pela Polícia Civil à comunidade do Município de Paim Filho.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aquisição do referido equipamento correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da doação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.